ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2240 , DE 31 DE maio DE 1989.

Autorisa suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de NCZ$200.000,00(duzentos mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11-3132-102 - Outros Serviços e Encargos 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES

14-3120-103 - Material de Consumo 5.000,00

16-3132-103 - Outros Serviços e Encargos 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

41-3120-106 - Material de Consumo 10.000,00

42-3132-106 - Outros Serviços e Encargos 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

84-3120-109 - Material de Consumo 70.000,00

86-3132-109 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a importância de NCZ$200.000,00(duzentos mil cruzados novos), da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

62-4110-107 - Obras e Instalações 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de maio de 1989.

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito